



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222

29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 124/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ,
Estado do Espírito Santo: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 40% (quarenta por cen-
to), sobre os valores vigentes em julho de 1992, os vencimen-
tos dos Servidores Públicos Municipais, que ocupam Cargos de
Provimento Efetivo e em Comissão, inclusive Funções Comissio-
nadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de
1º de agosto de 1992.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em
24 de agosto de 1992.


JOSÉ FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal